

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 04 DE MAIO DE 2021



**DENOMINA O NOME DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Elzio Mota Dourado, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua demonstrada no croqui em separado, que ficará fazendo parte integrante da referida Lei será denominada com o nome de **RUA DOS COMERCIANTES**, cujo logradouro se localiza na Sede do Município de Miravânia - Centro.


Denominação Anterior	Denominação aprovada
Não Tem	RUA DOS COMERCIANTES

Art. 2º - revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

**Miravânia, Minas Gerais, 04 de maio de 2021.**

  
**ELZIO MOTA DOURADO**  
Prefeito Municipal